



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES			
			SAAE	SEINFRA	SEDUC	TOTAL
1	MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS DE MOTOR SUBMERC0 0,5 CV MONOFASICO	UND		1		1
2	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS DE MOTOBOMVA SUMERSA OP4 1,0 CV TRISAFICA C/PAINEL	UND		1		1
3	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,0 CV MONOFASICA	UND		2		2
4	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,0 CV MONOFASICA C/PAINEL	UND		1		1
5	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5CV MONOFASICA	UND		2		2
6	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5CV MONOFASICA C/PAINEL	UND		1		1
7	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5 CV TRIFASICA	UND		2		2
8	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5 CV TRIFASICA C/PAINEL	UND		1		1
9	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 2,0 CV MONOFASICA	UND		1		1
10	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 2,0 CV TRIFASICA	UND	2			2
11	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA M4P2 2,5CV MONOFASICA	UND	1			1
12	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 0,75CV MONOFASICA	UND		3		3
13	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 0,5CV MONOFASICA C/PAINEL	UND		1		1
14	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA M4P7 5,0CV TRIFASICA C/PAINEL	UND	1			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



15	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA BHS 16CV TRIFASICA	UND	1			1
16	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA BHS 25CV TRIFASICA C/PAINEL	UND	1			1
17	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS DE BOMBA ANAUGER 700	UND		2		2
18	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 20CV TRIFASICA	UND	1			1
19	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 20CV TRIFASICA 03 ESTAGIOS	UND	1			1
20	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25CV TRIFASICA	UND	3			3
21	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 30 CV TRIFASICA	UND	1			1
22	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10CV TRIFASICA	UND	2			2
23	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5CV TRIFASICA C/PAINEL	UND			3	3
24	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5CV TRIFASICA C/PAINEL	UND	1			1
25	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5CV TRIFASICA	UND		3		3
26	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3CV MONOFASICA	UND	2			2
27	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2CV MONOFASICA	UND	1			1
28	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2CV TRIFASICA	UND			3	3
29	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,5CV MONOFASICA	UND			7	7
30	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOR 2CV WEG MONOFASICO-COMPRESOR	UND	2			2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

31	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10 CV TRIFASICA C PAINEL	UND		3		3
32	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PEÇAS MOTOBOMBA SUBMERSA BHS 50 CV TRIFASICA C PAINEL	UND	1			1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À
PREFEITURA DE AIUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.001-GM

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.001-GM, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, a saber:

ITEM ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES				VALORES	
			SAAE	SEINFRA	SEDUC	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS DE MOTOR SUBMERC0 0,5 CV MONOFASICO	UND		1		1		
2	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS DE MOTOBOMVA SUMERSA OP4 1,0 CV TRISAFICA C/PAINEL	UND		1		1		
3	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,0 CV MONOFASICA	UND		2		2		
4	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,0 CV MONOFASICA C/PAINEL	UND		1		1		
5	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5CV MONOFASICA	UND		2		2		
6	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5CV MONOFASICA C/PAINEL	UND		1		1		
7	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5 CV TRIFASICA	UND		2		2		
8	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 1,5 CV TRIFASICA C/PAINEL	UND		1		1		
9	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 2,0 CV MONOFASICA	UND		1		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



10	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 2,0 CV TRIFASICA	UND	2			2		
11	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA M4P2 2,5CV MONOFASICA	UND	1			1		
12	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 0,75CV MONOFASICA	UND		3		3		
13	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA OP4 0,5CV MONOFASICA C/PAINEL	UND		1		1		
14	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA M4P7 5,0CV TRIFASICA C/PAINEL	UND	1			1		
15	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA BHS 16CV TRIFASICA	UND	1			1		
16	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA SUBMERSA BHS 25CV TRIFASICA C/PAINEL	UND	1			1		
17	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS DE BOMBA ANAUGER 700	UND		2		2		
18	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 20CV TRIFASICA	UND	1			1		
19	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 20CV TRIFASICA 03 ESTAGIOS	UND	1			1		
20	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25CV TRIFASICA	UND	3			3		
21	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 30 CV TRIFASICA	UND	1			1		
22	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10CV TRIFASICA	UND	2			2		
23	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5CV TRIFASICA C/PAINEL	UND			3	3		
24	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5CV TRIFASICA C/PAINEL	UND	1			1		
25	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5CV TRIFASICA	UND		3		3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

26	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3CV MONOFASICA	UND	2			2			
27	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2CV MONOFASICA	UND	1			1			
28	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2CV TRIFASICA	UND			3	1			
29	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,5CV MONOFASICA	UND			7	2			
30	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOR 2CV WEG MONOFASICO-COMPRESOR	UND	2			2			
31	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10 CV TRIFASICA C PAINEL	UND		3		3			
32	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PEÇAS MOTOBOMBA SUBMERSA BHS 50 CV TRIFASICA C PAINEL	UND	1			1			
VALOR TOTAL DOS ITENS									

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, CEP. _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado(a), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na **Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ -Ce, ____ de _____ de 2022.

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA DE AIUABA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Aiuaba, através do(a) Secretaria de _____, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Wanderley Pereira Diniz, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado _____ com endereço à _____ em _____ Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(A) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2022.01.12.001-GM, Processo nº 2022.01.10.001-GM - GM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2022.01.12.001-GM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Contratação da prestação do serviço de manutenção e reparo de motor bombas, para atender as unidades administrativas, da Prefeitura Municipal de Aiuaba - CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da secretaria competente por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria Competente;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

5.9- A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, no local mencionado na emissão da respectiva ordem de serviços, pela Secretaria Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria Competente.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

7.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba;

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

